



Prefeitura Municipal de Bagé



DECRETO Nº 289, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
289.003,00.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.891, de 1º de dezembro de 2025

DECRETA:

Art.1º Abre crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso, no valor de R\$ 289.003,00, para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial		
Órgão	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, E DIREITOS DO IDO	
Unidade	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0008 BAGÉ, PROTEGIDA E AMPARADA	
Proj/Ativ	1991 MEDIDA PROVISÓRIA 1218/2024 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Código	3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO - Recurso Vinculado	R\$ 89.003,00
Código	3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
Código	3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00
		R\$ 289.003,00

Art.2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial, verba do Fundo Nacional de Assistência Social, proveniente da Arrecadação Excessiva em 2025, no valor de R\$ 289.003,00, será usada para financiar

Decreto 289/2025
RDD

o crédito adicional especial, de acordo com a Medida Provisória nº 1218 de 2024, que se converteu na Lei 14.942, de 05 de setembro de 2024.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal